



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA SRE- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

CONTRATADA: SRE- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, quadro 08, Conjunto 16, Lote 09 – Brasília/DF, CEP: 71.250-750

Representado por: Wilhelm Olfers Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.852.576-87, CI nº.1019219839 SSP/RS e/ou Wilhelm Heinz Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 484.469.391-34, CI nº. 1188265 SSP/DF e/ou Ronie Peterson Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº.564.909.501-97 e CI nº. M-7.331.290 SSP/MG e/ou Hewerton Augusto Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 605.610.091-04 e CI nº. 69946/D CREA/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 071/2014, decorrente do Pregão nº 087/2014, firmado em 18/12/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses conforme índice de IPCA nos termos dos artigos 57 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Terceira, itens 3.26.1.1 e 3.26.2.2 do presente contrato, ficam prorrogados sendo por mais 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução vigorando até 06/01/2017 e o prazo de prorrogação da vigência vigorando até 17/01/2017. Os subitens 3.26.1.1 e 3.26.2.2 da cláusula terceira, passarão a vigorar da seguinte forma:

3.26.1.1. A vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura entre as partes, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme legislação prevê para o serviço em questão, desde que as partes tenham interesse.

3.26.2.2. O prazo de execução do item 02 do lote 01 deverá ser executado em até 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA:

O valor do contrato passara a vigorar conforme a planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

Lote único	Quantitativos e valores originais					Correção com base no IPCA (acumulado dos 12 últimos meses)			
	Item	Unidade	Quant.	Valor Unitário por ponto (com BDI)	* Valor em função do número de pontos (R\$)	Valor Total Contrato	Novo Quant. Máximo considerando o segundo TA	Novo valor em função do número de pontos por pontos (R\$) (mensal para manutenção)	Novo Valor total do contrato (considerando 12 meses)
S R E Engenharia e Construções Ltda.	1	Pontos de IP	12.556	5.3786	67.533,17	810.398,02	14.356	77.214,57	926.574,86
	2	Pontos de IP	12.556	0,8837	11.095,36	11.095,36	1.032	911,95	911,95
	Total					821.493,37			927.486,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**


CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2016.

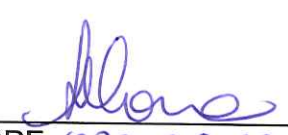

**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
CONTRATANTE**


**SRE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
WILHELM OLFERS CROSARA e/ou WILHELM HEINZ CROSARA e/ou RONIE
PETERSON FARIA CROSARA e/ou HEWERTON AUGUSTO FARIA CROSARA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:


110.475.236-04


CPF: 029.013.696-26